



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 55/2017

Autoria: JORGE LUIZ VIANA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **o fechamento do espaço existente atrás da arquibancada do Estádio Romeirão.**

JUSTIFICATIVA, Senhora Prefeita, há algum tempo, por ocorrência de vendaval, parte do muro que existe atrás da arquibancada do Estádio Romeirão foi danificado, assim, havendo um espaço aberto entre o muro restante e a cobertura de citada arquibancada, causa enormes incômodos aos assistentes dos eventos esportivos desenvolvidos naquela localidade, tais como, Sol, chuva, vento, frio etc..

Desta forma, é de suma importância a realização de tal empreendimento, pois além de propiciar maior comodidade aos frequentadores daquela localidade, também, por outro lado, estará conservando o bem público de uma deterioração precoce, bem como, deixará o ambiente mais limpo, confortável e esteticamente recomendável.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 27 de Abril de 2017.

Jorge Luiz Viana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

27/ABR/2017 17:50 000001192

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 02/05/2017